PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 035/2018

SÚMULA: Concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 1.634,46 (Um mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), sendo divididos entre os filhos menores: **OTÁVIO AUGUSTO KLAK BONA e JOÃO VITOR KLAK BONA** na ordem de 50% para cada filho; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003(Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município, em virtude do falecimento da servidora Sra. **SIUMERI KLAK.**

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo á 10/02/2018.

Art. 3° - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Fevereiro de 2018.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal